



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS LINGUAGENS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O Consórcio Lambari - SC, em Consonância com a Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense e com o Colegiado Regional de Cultura, representando aqui os municípios integrantes, sendo: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina, no uso de suas atribuições legais, e nos princípios constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos e nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 11.525/2023, torna público que realizará a partir da data de sua publicação, as inscrições para a **SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS LINGUAGENS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

- a) Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o inciso I do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
- b) Seleção e premiação de projetos que contribuam com o fomento à produção artística, difusão, circulação e profissionalização nas seguintes áreas culturais: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, patrimônio cultural material e imaterial e teatro de acordo com o inciso II do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1 Fomento à Atividades da Economia Solidária e Criativa: Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o inciso I do § 1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.1.2 Fomento à Produções Culturais das demais áreas artísticas e Culturais: Seleção e premiação de projetos que contribuam com o fomento à produção artística, difusão, circulação e profissionalização nas seguintes áreas culturais: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, patrimônio cultural material e imaterial e teatro de acordo com o inciso II do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.2 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do (dos valores advindos dos municípios integrantes do Consórcio Lambari que receberam recursos



relativos a Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e autorizados ao repasse ao Consórcio pelo Comunicado CGLPG/MINC nº 3/2023), alocados na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		1.337.202,37
3.3.90.00.0	1.715 1.716	Outras Despesas Correntes Lei Paulo Gustavo	1.337.202,37	
4.0.00.00.0		DESPESAS DE CAPITAL		184.247,59
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	184.247,59	
		TOTAL		1.521.449,96

2.3 O aporte dos valores será efetuado pelos Municípios ao Consórcio, e serão distribuídos de acordo disposto no item 2.1 e anexo I deste edital.

2.4 Os rendimentos das contas bancárias deverão ser incorporados no valor das tabelas deste edital na data do pagamento dos contemplados e de forma proporcional em toda as categorias.

2.5 Os contemplados serão orientados a fazerem planilha orçamentária complementar pertinente ao valor adicional relativo aos rendimentos e entregar previamente à assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas nos itens 2.1:

- Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.
- Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual, devidamente registrados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas nos Municípios Integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.
- Coletivos Culturais não formalizados, representado por pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.

Parágrafo Único: Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari são: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.



3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Avaliação e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as Prefeituras Municipais dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari ou outro órgão público;
- c) Proponentes que não sejam domiciliados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

3.5. O proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria das descritas no item 2.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural AMAUC <https://mapacultural.amauc.org.br/opportunidade/28/#info> encaminhando os seguintes itens:

4.1.1 Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração para Mecanismos de Estímulo, disponível no AnexoVI deste Edital;
- b) Documento oficial com foto do proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente. Na falta de um comprovante, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, e anexar um comprovante atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.2 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os



seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- b) Documento oficial com foto do representante legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que atua;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade do Empregador;
- i) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.3 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Documento oficial com foto do representante legal;
- d) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do município onde está sediada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do Empregador;
- j) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

4.4 O Consórcio Lambari não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Os arquivos dos documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

4.6. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou enxertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-



se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.8 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.9 O Proponente poderá se inscrever somente uma vez para cada proposta, caso envie duas inscrições será considerada a de data mais recente.

4.10. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

Parágrafo Único: O Consórcio Lambari, a AMAUC e seus municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das ações previstas em seus projetos, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A Comissão de Credenciamento será nomeada por uma Resolução à ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

5.2 Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2, deste Edital.

5.4 À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4 deste Edital.

5.5 A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://consorciolambari.sc.gov.br/>.

6. DOS MECANISMOS DE ESTÍMULO

6.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17 da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

6.2 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

6.3 O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 6.2, deverá, no ato da inscrição,



apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, em arquivo PDF, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

6.4 Para enquadramento proporcional nos grupos descritos no item 6.2, serão consideradas as definições previstas em lei.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão de avaliação composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório na área para as categorias abrangidas pelo edital, residentes em outros Municípios fora da área de abrangência dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari e selecionados nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMBARI - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”.

7.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Avaliação.

7.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I- Relevância artística e cultural do projeto: Valor, artístico e cultural do projeto, relevância e originalidade, potencial para agregar conteúdo à cultura do local onde será realizado;	Até 35 (trinta) pontos
II - Exequibilidade: Viabilidade de execução do projeto no tempo definido pelo cronograma de realização; compatibilidade da estrutura e organização com os recursos técnicos e materiais previstos no projeto; e capacidade gerencial para administração da equipe, atividades e estrutura proposta.	Até 35 (trinta) pontos
III - Currículo e Histórico: Currículos dos integrantes da equipe e/ou histórico da iniciativa, onde deve-se poder observar suas capacidades técnicas e experiências anteriores de execução, operacionalização e produção cultural	Até 15 (quinze) pontos
IV - Contrapartida Social: Proposta de atividades de contrapartida social, que promovam efeito multiplicador na iniciativa apoiada"	Até 15 (dez) pontos
TOTAL	100 pontos

7.4. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

7.5. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

7.6. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme



pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

7.7. As despesas administrativas para a contratação da comissão de avaliação serão custeadas pelo Consórcio Lambari, previstas no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMBARÍ - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”, referentes aos valores recebidos pelos 14 Municípios referidos no presente Edital, repassados ao Consórcio Lambari para a gestão do processo referente à lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”, nº 01/2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 7.3 . Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural do Projeto. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

8.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados em cada linguagem;

8.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site <https://consorciolambari.sc.gov.br> e no Mapa Cultural AMAUC.

8.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias após a publicação oficial de resultado através do seguinte canal: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

8.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de avaliação, visto que este é de caráter subjetivo.

8.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a divulgação do resultado final, o Consórcio Lambari convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos.

9.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

9.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

9.4. Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

9.5. Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari não se comprometem a ceder seus espaços para fins de realização dos projetos contemplados neste edital.

10. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

10.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente



criada especificamente para o projeto contemplado. A conta obrigatoriamente deve ser no Banco do Brasil e estar vinculada ao CPF ou CNPJ do beneficiário. A conta deverá ser informada por email em resposta ao comunicado oficial de seleção que será enviado pelo Consórcio Lambari.

10.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente específica do projeto contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de até 08 (oito) meses de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

10.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os projetos premiados, deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de de até 08 (oito) meses a contar da data de recebimento dos recursos. O Proponente poderá solicitar uma única prorrogação de até 60 (sessenta) dias, que poderá ser concedida ou não.

11.2 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido no item 12.1. deste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Consórcio Lambari e de seus Municípios integrantes pelo prazo de 02 (dois) anos e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

11.3 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município pagador do Recurso.

11.4. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

11.5. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Consórcio Lambari, do Município de origem e da Lei “Paulo Gustavo”. Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: **“ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”**, e estar acompanhado da Logomarca do Consórcio Lambari, da AMAUC, do Município de Origem e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual> e <https://consorciolambari.sc.gov.br/institucional/brasoos-municipais/>.

11.6. O proponente deverá encaminhar o cronograma de atividades para o seguinte canal: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do Consórcio Lambari.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução, devendo conter as datas e os locais das atividades, registro que demonstre a quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos



datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital. Conforme modelos de relatório disponível no Anexo VII.

12.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

12.3. As prestações de contas referente aos premiados se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

13. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

13.1 Todos os premiados deverão realizar atividades de contrapartida social que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos locais, entre outros.

13.2 Os contemplados deverão encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social (juntamente com o relatório de execução do objeto contemplado), conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

14.2 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento no e-mail: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão e não havendo suplente será convocado o primeiro da classificação geral de seu respectivo Município.



Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
*Período de Inscrições	De 09/10/23 a 07/11/23
Período de Análise Documental	De 08 a 10/11/23
Divulgação das Propostas Inscritas	13/11/23
*Período Recursal	De 14 a 17/11/23
Análise dos Recursos	De 20 a 21/11/23
Resposta dos Recursos	21/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	22/11/23
*Período de avaliação das propostas	De 23 a 29/11/23
Publicação do Resultado das Avaliações	30/11/23
*Período Recursal	De 1º a 05/12/23
Análise dos Recursos	De 06 a 07/12/23
Resposta dos Recursos	07/12/23
*Homologação do Resultado Final	08/12/23
Assinatura dos contratos	De 11 a 15/12/23
Pagamento	Até 31/12/23
*Prazo de execução do projeto	8 meses a contar da data do pagamento aos proponentes

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

16.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

16.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

16.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

16.5. O proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias descritas no item 2.1., caso haja mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

16.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Consórcio Lambari, neste edital.

16.7. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: <https://consorciolambari.sc.gov.br/> e no <https://mapacultural.amauc.org.br/oportunidade/28/#info>.



16.8 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br

16.9. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização deste Edital e pela Assessoria Jurídica do Consórcio Lambari, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

17. DOS ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descritivo de vagas e premiações por município integrante do Consórcio Lambari;
- b) Anexo II- Projeto Detalhado;
- c) Anexo III – Declaração de representação de Grupo ou Coletivo;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência;
- e) Anexo V – Declaração para pontuação para mecanismos de estímulos;
- f) Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto.

Concórdia - SC, 05 de outubro de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL
Vice - Presidente do Consórcio Lambari.

ANEXO I
DESCRIPTIVO DE VAGAS E PREMIAÇÕES POR MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO
AMAUC/LAMBARI

1. ALTO BELA VISTA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.908,58	R\$ 5.725,74
Prêmio de Fomento B	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.908,58	R\$ 5.725,74
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 11.451,48 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).				

2. ARABUTÃ

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio à ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a economia Solidária e/ou Criativa	PF/PJ/COLETIVO	03	5.383,45	16.150,37
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.150,37 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos).				

3. CONCÓRDIA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio à ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 34.187,67	R\$ 34.187,67

Economia Solidária e/ou Criativa				
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 34.187,67 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).				

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8° DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artes Visuais	PF/PJ/COLETIVO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Circo	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Cultura Popular	PF/PJ/COLETIVO	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Dança	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Livro, Leitura e Literatura	PF/PJ/COLETIVO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Moda	PF/PJ/COLETIVO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Música	PF/PJ/COLETIVO	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Patrimônio Cultural	PF/PJ/COLETIVO	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Teatro	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 15.000,00	45.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).				

4. IPIRA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8° DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 2.724,67	R\$ 8.174,01
Prêmio de Fomento B	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 2.724,67	R\$ 8.174,01
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.348,02 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).				

5. IPUMIRIM

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 22.898,09	R\$ 22.898,09
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 22.898,09 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).				

6. IRANI

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 9.907,75	R\$ 29.723,26
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 29.723,26 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).				

7. ITÁ

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentações artístico-culturais de rua	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.790,82	R\$ 4.790,82
Exposição de Artes Visuais	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Apresentação Teatral	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Apresentação de Danças Típicas	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mostra de Danças	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Apresentação Musical (Bandas, Grupos ou solo)	PF/PJ/COLETIVO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 19.790,82 (dezenove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Observação: Apresentações artístico-culturais de rua descrita: Apresentação no segundo final de semana do mês, durante um ano.

8. JABORÁ

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 15.413,49	R\$ 15.413,49

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 15.413,49 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

9. LINDÓIA DO SUL

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: AÇÕES/ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E EVENTOS QUE VIABILIZEM A ECONOMIA SOLIDÁRIA E/OU CRIATIVA

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Filó Comunitário	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Transferência de Saberes: Artesanato Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 6.373,57	R\$ 6.373,57

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.373,57 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

10. PERITIBA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL E TEATRO

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação de Coral	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Apresentação de Dança	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.260,65	R\$ 1.260,65
Apresentação de Banda Musical	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prêmio Artesanato	PF/PJ/COLETIVO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 13.260,65 (Treze mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

11. PIRATUBA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção, gravação e lançamento de CD - Canto Coral	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.890,29	R\$ 14.890,29
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 14.890,29 (Quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).				

12. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL E TEATRO				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento	PF/PJ/COLETIVO	04	R\$ 2.668,67	R\$ 10.674,71
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.674,71 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).				

13. SEARA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL E TEATRO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 50.421,17	R\$50.421,17
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 50.421,17 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos).				

14. XAVANTINA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTEs ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL E TEATRO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.593,49	R\$14.593,49

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 14.593,49 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Município onde o projeto será realizado:

Descreva aqui a categoria que está optando para inscrição:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Foto	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL **XXXXXXXXXXXX** NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de **XXX**/SC, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS
NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.

- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente